



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**

**LEI N° 486/2022
DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Institui o dia Municipal da
Bíblia

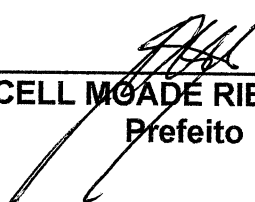
O Prefeito de Campo do Brito/SE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1° Fica instituído o Dia Municipal da Bíblia, a ser celebrado dia 30 (trinta) do mês de setembro de cada ano, no Município de Campo do Brito.

Art. 2° Cabe ao Executivo Municipal regulamentar as formas de comemoração da data instituída.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Brito/SE, 01 de Junho de 2022.



MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito

SANCIONADA
EM 01/10/22

Marcell Moade Ribeiro Souza
Prefeito Municipal
Campo do Brito (SE)